

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

**EDITAL Nº. 047, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA  
DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição** para Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de **FARMÁCIA**, *Campus* Universitário de Gurupi-TO, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelecem as Resoluções do CONSUP/UnirG nº 012/2017 e nº 042/2019; e Instrução Normativa/UnirG 01/2022, conforme disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, para o primeiro semestre de 2023.
- 1.3 Neste Edital são ofertadas **03 (três) vagas** para provimento imediato, conforme o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), **das 12h00min do dia 31 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2023 (domingo)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 2.4.1 Enviar para a COPSES, por meio do endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 047/2023/FARMACIA**, os seguintes documentos, preferencialmente, em arquivo único no formato PDF:

**I OBRIGATÓRIOS:**

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência para a vaga, como previsto no item 3.1 deste Edital;
- g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em conformidade com a exigência da vaga prevista no item 3.1 deste Edital;
- h) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos;

**II CLASSIFICATÓRIOS:**

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.

2.5 É vedada participação, na condição de candidato, de acadêmicos matriculados em cursos de tempo integral ofertados pela Universidade de Gurupi - UnirG.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.7 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

### 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

<b>Área de Conhecimento (CNPQ): Farmácia (4.03.00.00-5)</b>	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 03	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Farmácia	
<b>Titulação mínima:</b> Especialização <i>Lato Sensu</i> em Farmácia Clínica e/ou Farmacologia e/ou Produtos Naturais e/ou Biotecnologia.	
<p><b>Ementa: Fitoterapia:</b> Definições, objetivos, histórico, abrangência, relevância. Obtenção de extratos vegetais. Cultivo, coleta e armazenamento de plantas medicinais. Controle de qualidade. Legislação de fitoterápicos. Principais plantas utilizadas na medicina popular: aspectos farmacológicos; constituintes químicos isolados de plantas. <b>Tecnologia de Fitomedicamentos:</b> Introdução a Fitomedicamentos: Importância no contexto da biodiversidade brasileira. Principais etapas de produção e plantio de plantas medicinais, infraestrutura, coleta e produção. Legislação sobre recursos genéticos e coleta. Controle físico-químico e microbiológico da qualidade de matérias primas, excipientes e das formulações fitoterápicas. Legislação para registro. Definições e biossíntese de princípios ativos com extratos brutos, frações semipurificadas e princípios ativos de produtos naturais. <b>Farmacognosia:</b> Metabolismo secundário vegetal, obtenção da droga vegetal, métodos de análise em farmacognosia: provas de identificação macroscópicas e microscópicas; pesquisa de sujidades; determinação do teor de umidade e de cinzas; microsublimação; prospecção fitoquímica, legislação de fitoterápicos, polissacarídeos: gomas e mucilagens, heterosídeos, taninos. Aplicação e abordagens dos aspectos botânicos, químicos, farmacológicos e toxicológicos de plantas possuidoras de alcalóides, metil xantinas. <b>Farmacotécnica:</b> Introdução à Farmacotécnica, Farmacotécnica e suas interações com outras disciplinas. Conceitos gerais, classificação dos medicamentos sob o ponto de vista farmacotécnico. Análise crítica de uma prescrição de medicamentos. Adjuvantes farmacotécnicos e excipientes na concepção dos medicamentos, incompatibilidades, formas farmacêuticas. Boas práticas de manipulação. Cálculos farmacêuticos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados e cápsulas. Formas farmacêuticas semissólidas: pomadas, pastas, emulsões e géis. Sistemas terapêuticos transdérmicos. Estudo das diferentes formas farmacêuticas, tais como supositórios, óvulos, suspensões, preparações otorrinolaringológicas, oftálmicas. Noções de Controle de Qualidade Magistral (CQM) para preparações sólidas e semissólidas. Sistemas de liberação de fármacos e materiais de embalagem. Legislação. <b>Empreendedorismo Farmacêutico:</b> O empreendedorismo – histórico O perfil do empreendedor. Etapas para desenvolvimento de um novo produto ou serviço: Planejamento estratégico, Análise de mercado, ambientes, clientes, fornecedores e concorrência. Marketing – 4's de Marketing. Problemas enfrentados pelos empreendedores. Plano de negócios. Registros e Patentes. <b>Fitoquímica de Produtos Naturais:</b> Química vegetal e derivados semi-sintéticos de produtos naturais. Técnicas de isolamento e purificação de componentes micromoleculares de vegetais. Caracterização e identificação de substâncias naturais: métodos de análises espectrométricas. Aplicações farmacológicas de produtos naturais. Aspectos ecológicos. <b>Farmacobotânica:</b> Conceito, organografia e anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos, estudos das Gimnospermas e Angiospermas, caracterização de criptógamos, algas, cianobactérias e fungos. Principais representantes de interesse farmacobotânico da flora brasileira, nomenclatura, métodos e técnicas de coletas e conservação de vegetais, reconhecimento de plantas de interesse farmacobotânico em hortos e herbários. Legislação sobre uso de recursos genéticos. <b>Semiologia Farmacêutica:</b> Aspectos éticos e humanitários da relação profissional de saúde/paciente. Os direitos dos pacientes. Interação e Introdução a anamnese, com ênfase aos principais sinais e sintomas, nas áreas de abrangência do farmacêutico. <b>Semiologia:</b> Derme, Trato Gastrointestinal, Respiratório, Diabetes, Hipertensão e Dor. Atendimento farmacêutico Abordagem teórico-prática de anatomia, história clínica, anamnese farmacológica, exame físico geral; descrição relevância epidemiológica, patologia, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, investigação laboratorial. Avaliar condições do paciente farmacoterapia. <b>Farmacologia I:</b> Introdução à farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Farmacologia do sistema nervoso farmacologia do sistema cardiovascular, diuréticos, farmacologiado sistema gastrintestinal, insulina e hipoglicemiantes, esteróides, antiinflamatórios esteróides.</p>	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Métodos de análise em farmacognosia: provas de identificação macroscópicas e microscópicas; pesquisa de sujidades; determinação do teor de umidade e de cinzas; microsublimação; prospecção fitoquímica.	
2 – Obtenção de extratos vegetais.	
3 – Controle físico-químico e microbiológico da qualidade de matérias primas, excipientes e das formulações fitoterápicas.	
4 – Adjuvantes farmacotécnicos e excipientes na concepção dos medicamentos, incompatibilidades, formas farmacêuticas.	
5 – Aplicações farmacológicas de produtos naturais.	
6 – - Introdução a anamnese, com ênfase aos principais sinais e sintomas, nas áreas de abrangência do farmacêutico.	
7 – Aspectos éticos e humanitários da relação profissional de saúde/paciente. Os direitos dos pacientes. Interação e comunicação com pacientes.	
8 – Análise de mercado, ambientes, clientes, fornecedores e concorrência.	
9 – Farmacodinâmica.	
10 – Farmacologia do sistema gastrintestinal.	

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho de 20 horas para 40 horas semanais.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

##### 5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter Eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

##### 5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	3,0
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações.	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,8
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo I deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo I deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

#### 5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.

5.4.3 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada no *Campus* Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.5 A prova de desempenho didático, terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Desse tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

5.4.6 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.7 O tema da prova didática será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.8 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.9 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, três cópias dos seguintes documentos: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES publicado no link <http://www.unirg.edu.br/concursos>), currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.10 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto	4,0
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,5
Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais)	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min	1,0
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>

5.4.11 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.12 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.14 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.15 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em Edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no Edital de convocação.

5.4.16 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação para contratação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- 7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).
- 7.1.3 Tiver maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa), e
- b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa);

8.2 Não será aceito recurso para a prova de desempenho didático (Terceira Etapa).

8.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.

8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve atentar-se e atentar-se às exigências documental no período de inscrição.

8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO - EDITAL 047/2023/FARMÁCIA.**

8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.9 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.10 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
31/01/2023	Publicação do Edital
Das 12h do dia 31/01/2023 (terça-feira) às 23h59min do dia 05/02/2023 (domingo)	Período de Inscrições
07/02/2023	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
08/02/2023	Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
09/02/2023	Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular, após recursos.
10/02/2023 às 09h30 (observar subitens 5.4.7 e 5.4.8 deste edital)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
10/02/2023	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
<b>13/02/2023 a 16/02/2023</b>	<b>Prova de Desempenho Didático</b>
17/02/2023	Resultado Final
A definir	Convocação para Contratação

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consiste nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 31 de janeiro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

**EDITAL Nº. 047/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Segunda Etapa - Avaliação Curricular</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	3,0		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,8		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

\* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº. 047/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do (a) candidato (a):		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato